Avenida Acesita, 3250 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.913, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Institui o mês de julho como Mês Municipal de Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Julho Verde – Mês Municipal do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço".

Parágrafo único. O "Julho Verde" será realizado anualmente no período de 1º a 31 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Timóteo.

Art. 2º Os órgãos do Poder Público Municipal elaborarão campanhas no mês de julho de cada ano que visem à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas a câncer que afete as regiões corporais da cabeça e do pescoço, como o seu combate.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Timóteo, 12 de junho de 2023; 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo